



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

Retifica a Resolução nº 28/2022, que altera Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 29 e 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.909849/2022-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retifica a Resolução nº 28/2022, que passa a vigorar com o seguinte teor.

Art. 2º - Aprovar introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Serviço Social, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Código da Disciplina</b>	<b>Turma</b>	<b>Carga Horária Total da Disciplina</b>	<b>Carga Horária teórica em EaD</b>	<b>Carga Horária Prática (Presencial)</b>
Serviço Social e Questão Social	FSS026	A	60	60	-
Práticas de Gêneros Acadêmicos	LEC090	D	60	60	-
Práticas de Gêneros Acadêmicos	LEC090	E	60	60	-
Pensamento Social I	FSS043	A	60	60	-
Classes e Movimentos Sociais II	ASS030	A	60	60	-

Subjetividade e Cultura	ASS034	A	60	60	-
Carga Horária Total do Curso				3.165h	
Carga Horária em EaD				300h	
Percentual de Carga Horária em EaD				9,47%	

Art. 3º - A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 4º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 19 de abril de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 20/04/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 20/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0748026** e o código CRC **935047EF**.